

APROVADO EM 1^ª VOTAÇÃO

EM: 25/09/2025,

D. M.
1º SECRETÁRIO



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE VEREADOR JÚNIOR DO DR JOSÉ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

EM: 04/10/2025

J. L.
PRESIDENTE

APROVADO EM 2^ª VOTAÇÃO

26/09/2025.

D. M.
1º SECRETÁRIO

Projeto de Lei N°018/2025 05 de Agosto de 2025

**Dispõe sobre a denominação da ladeira do
Cruzeiro como: Rua João Cachoeira.**

José Lavodnas Rodrigues de Assis Júnior, no uso de suas atribuições regimentais, submete à apreciação desta casa legislativa o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica denominada como Rua João Cachoeira o trecho da ladeira do Cruzeiro que se inicia na entrada do morada do alto até o ponto onde se inicia as primeiras casas do padre Cícero.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PILAR/AL, 05 de Agosto de 2025.

José Lavodnas Rodrigues de Assis Júnior
JOSÉ LAVODNAS RODRIGUES DE ASSIS JÚNIOR
Vereador



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE VEREADOR JÚNIOR DO DR JOSÉ

JUSTIFICATIVA

Joao Oliveira dos Santos, mais conhecido como Joao Cachoeira, nasceu no dia 23 de junho de 1921, na cidade de Sao Miguel. Desde muito jovem demonstrava responsabilidade e liderança: aos 16 anos, tornou-se gerente de um engenho chamado Cachoeira. Foi desse local que herdou o apelido que o acompanharia por toda a vida Joao Cachoeira.

Aos 18 anos, mudou-se para o município de Pilar, em Alagoas, onde formou sua família ao lado de Edite Franca de Oliveira, com quem foi casado por 50 anos. Juntos, tiveram sete filhos cinco homens e duas mulheres. Apesar de ter estudado apenas ate a 4a serie, Joao foi um verdadeiro visionário e empreendedor nato.

Foi pioneiro no comercio varejista de alimentação em Pilar. Ainda muito jovem, criou um barracão, uma especie de supermercado antigo e deu inicio a uma trajetória de sucesso no comercio local.

Com o tempo, tornou-se proprietário de três supermercados: um no centro de Pilar e dois na região da Chã do Pilar. Também foi o primeiro e único revendedor de gás de cozinha do município durante muitos anos, sendo referencia nesse serviço essencial para a população.

Além do comercio, Joao Cachoeira também atuou como fornecedor de cana-de-açúcar, contribuindo para o setor agrícola da região. Como empreendedor, deixou sua marca no desenvolvimento urbano da cidade ao fundar o loteamento Edite Franca de Oliveira, uma homenagem a sua esposa.

Sempre foi um homem dedicado ao trabalho e a família. Era conhecido por seu coração generoso, sua educação e sua amizade com todos. Mesmo com pouca instrução formal, fez questão de proporcionar educação de qualidade aos filhos, dos quais se orgulhava imensamente. Um deles tornou-se medico, outro engenheiro agrônomo, uma filha se formou em direito e outro filho, em engenharia elétrica.

Joao Cachoeira foi um exemplo de determinação, simplicidade e grandeza. Sua historia se confunde com a do Pilar, cidade que ele ajudou a construir com suas mãos, sua visão e seus valores. Seu legado permanece vivo no respeito da comunidade e nas conquistas de sua família.

Pilar/AL, 05 de Agosto de 2025.

João Lávoda Ribeiro de Souza
JOSE LAVODNAS RODRIGUES DE ASSIS JÚNIOR
Vereador

 Restaurantes

 Supermercados

 Gasolina

CRECHE CRIA

R. Edite França
de Oliveira

Viela Cruzeiro

R. Santo Cruzeiro

langa

Mirante do
Santo Cruzeiro

Alojamento Chã do Pilar

Past

R.



No



APROVADO POR UNANIMIDADE

EM: 09/10/2025


1º SECRETÁRIO

**ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR**

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001, AO PROJETO DE LEI Nº 18/2025, DO PODER LEGISLATIVO, QUE DENOMINA A “LADEIRA DO CRUZEIRO”, DE “JOÃO CACHOEIRA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Os artigos 1º e 2º, do supracitado projeto de lei, passarão a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica denominada de “Rua João Cachoeira”, o trecho entre o início da “ladeira” do Cruzeiro (sentido Chã > Pilar) e as primeiras casas do bairro Padre Cícero, localizado na parte baixa de Pilar.

“Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pilar/AL, em 06 de outubro de 2025.


Djacy Washington Clemente Maia
Vereador



ESTADO DE ALAGOAS CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR

Justificativa

A Presente proposta de emenda modificativa tem por fito promover as seguintes alterações:

- 1 – Precisar o trecho objeto da denominação, posto que a redação original continha certa imprecisão;
- 2 – Substituir a palavra “está” contida no artigo 2º, pelo pronome “esta”, para corrigir a referida redação.

Câmara Municipal de Pilar/AL, em 06 de outubro de 2025.


Djacy Washington Clemente Maia
Vereador